



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.436/2024, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

### PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 1.519 DE 25 DE MARÇO DE 2024

*Oriundo do Poder Legislativo*

**REFERENTE A LIGA DOS ARRAIAS CUITEENSES – L.A.C., COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a Liga dos Arraias Cuiteenses – L.A.C., no Município de Cuité/PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

#### LEI Nº 1.520 DE 25 DE MARÇO DE 2024

*Oriundo do Poder Legislativo*

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS FRUTICULTORES DO SÍTIO BUJARI – MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Fruticultores do Sítio Bujari – Município de Cuité – Estado da Paraíba e dá outras

providências, fundada em 12 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.393.352/0001-01.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 236/GAPRE, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) **MAGNA JUCIENE DE MELO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 2021001 CPF: 036.376.864-57, e **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FONSECA**, matrícula: 2021049, Assistente Administrativo, CPF Nº 038.243.414-50 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 00090/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 43.609.814/0001-30**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

#### IMPrensa OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)